



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022/MPAC

O Ministério Público do Estado do Acre, através da Leiloeira Público Oficial Sra. Mariana Gouvêa Lessa, tornar público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a Modalidade LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, para Alienar bens móveis considerados Inservíveis e antieconômicos, pertencente ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, conforme autorizado pela Resolução CSMPAC nº 1.540/2022 de 17.01.2022 publicada no DEMPAC Ano 6, nº 1218 de 21.02.2022, página 01, de acordo com a Lei nº 3.139/2016, conforme consta no Processo Administrativo SIGA nº 19.05.0362.0000027/2022-67 e Contrato Administrativo nº 028/2022 do Chamamento Público/MPAC nº 001/2022, atendendo dispositivo da Constituição Estadual e das leis nº 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, a Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e a Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

1.0 OBJETO DO LEILÃO

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, tais como, veículos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado, material de informática e entre outros bens móveis, conforme relacionados no Anexo “I” deste edital.

2.0 DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E LANCES

2.1. Leilão será realizado somente na modalidade ELETRÔNICO/ONLINE no dia 10 de outubro de 2022, com início às 09:00 horas (horário local do Acre) e 11:00 horas (horário de Brasília) e com término às 14:00 horas (horário local do Acre) e às 16:00 horas (horário de Brasília).

2.2. O Edital do Leilão Público, poderá ser acessado no <http://www.vipleiloes.com.br/> e depois escolher a opção Edital / Regras no próprio site.

2.3. OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site: <http://www.vipleiloes.com.br/>.

2.4. Poderão participar do leilão as Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas – CPF e as Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.5. Os documentos acima especificados poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Leiloeiro Oficial.

2.6. Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, a forma da caução será convertida em multa a favor do Leiloeiro Oficial, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este Edital em Título Executivo Extrajudicial, nos



termos da Lei nº 10.406/02 (Código Civil). Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

2.7. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, seja ela efetivada de maneira “on-line”, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro oficial, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos da Lei nº 10.406/02 (Código Civil). Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.0 DATA, HORÁRIO LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS

3.1. Os Bens móveis objeto desta alienação estarão disponíveis no período de 23/09/2022 a 10/10/2022, de segunda a sexta feira, em dias úteis no horário de 8h às 11h e de 13h às 14:30h no Prédio do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio, situado à Rua Abraham Farhat, 57, Vila Ivonete, Rio Branco/AC, CEP nº 69.918-580, contatos para esclarecimentos de dúvidas, ligar nos telefones do MPAC (68) 3223-2881 e da Leiloeira Sra. Mariana Gouvêa Lessa (Vip Leilões) telefone (92) 98110-8299.

3.2. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração (modelo do anexo II do presente edital) atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens.

3.3. É obrigatório o uso de máscaras durante a visita, devido a pandemia do Corona Vírus. O arrematante sempre estará acompanhado por um colaborador durante todo o período de visita e poderá trajar bermuda, camiseta com manga e chinelo se assim desejar, e manter uma distância de segurança de 2 (dois) metros.

3.4. É permitida a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, funcionamento, experimentação e retirada de peças.

4.0 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, o leiloeiro, ao Ministério Público do Estado do Acre e nem a Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis Considerados Inservíveis e outros, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, de débitos/dívidas existentes, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes.



5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso III e IV, da Lei de Licitações.

5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores e prestadores de serviço do Ministério Público do Estado do Acre, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

5.3. Todos os participantes serão cadastrados no site <http://www.vipleiloes.com.br> no campo CADASTRO, com nome completo, documento de identificação como RG, CPF e comprovante de endereço.

6.0 LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET

6.1. Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial <http://www.vipleiloes.com.br> cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como, toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

6.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o sistema emitirá boleto bancário no valor 100% (cem por cento) do valor arrematado juntamente com a comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento).

6.3. Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado, estará o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema on line do site indicado, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;

6.5. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.6. Se o participante não estiver logado no sistema *on line* do site indicado no momento da sessão pública, este concorrerá com o lance registrado.

6.7. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE ARES E PARA VEÍCULOS DE PASSEIO não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis Considerados Inservíveis e outros ou o Leiloeiro alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.



7.0 CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Os bens serão vendidos À VISTA, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Ministério Público do Estado do Acre, adjudique a proposta ofertada.

7.2. No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

7.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

7.4. Os interessados em participar do Leilão, e que não puderem estar presente no dia, deverão mandar um representante munidos procuração e cópias dos documentos constantes nos subitens anteriores (7.2).

7.5. O leiloeiro é soberano nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

8.0 PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

8.1. Após o fechamento da arrematação de cada lote o arrematante vencedor, deverá emitir o boleto referente ao valor arrematado juntamente com a comissão do leiloeiro.

8.2. O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), em moeda corrente do país, através de crédito identificado em conta bancária da Leiloeira (Banco Bradesco, Agência 938, Conta Corrente 118005-3).

8.3. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial e **Taxa administrativa por lote, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cargo do arrematante conforme ART. 12/ DNRC Nº 113 DE 28.04.2010 LETRA B.**

8.4. O ICMS poderá incidir sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, correspondente a cobrança do imposto incidente sobre os bens de uso. Também poderá incidir sobre o valor dos bens a cobrança de impostos e taxas sobre o transporte para outros estados a ser cobrado pelo estado de origem.



8.5. Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

8.6. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei nº 8.666/93.

8.7. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Ministério Público do Estado do Acre de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto nº 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

9.0 ENTREGA DOS BENS

9.1. A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis Considerados Inservíveis e outros do Ministério Público do Estado do Acre, mediante apresentação da nota de venda emitida pela Leiloeira, em nome do arrematante, autorizando-o a retirar o bem arrematado. Cada auto emitido, será encaminhado uma cópia para conhecimento ao e-mail gestaoinventario@mpac.mp.br para fins de conferência e validação da equipe do MPAC.

9.2. Os veículos que estejam em lotes com outros itens só serão liberados após a retirada total de todos os itens que compõem o respectivo lote. OBS: Caso o arrematante, não tenha interesse em utilizar alguns dos materiais que compõem os lotes, deverá, ele mesmo descartá-los no Setor de Inércia da Prefeitura Municipal de Rio Branco, localizado na Rodovia BR-364, sentido Rio Branco/Porto Velho.

9.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão do(s) Auto de Arrematação emitido pelo Leiloeiro sobre a venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição desses autos.

9.4. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do Auto de Arrematação emitido pelo Leiloeiro. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAE Documento de Arrecadação Estadual, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, procedendo-se na forma do item 8.4.

9.5. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 11h e das 13h às 14h.

9.6. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como, trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.



9.7. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. **O Ministério Público do Estado do Acre e a Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis Considerados Inservíveis e outros** não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

10.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

10.1. Os veículos arrematados em condições de documentação no DETRAN, somente serão **LIBERADOS** aos seus proprietários compradores, após efetuada a transferência de propriedade junto ao Departamento Estadual de Trânsito. A Transferência de propriedade dos veículos considerados em situação de circulação será realizada no **DETRAN/AC** – Departamento Estadual de Trânsito, localizado na Avenida Nações Unidas, 2.604 Bairro Estação Experimental – ao lado da SEPA – Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, no atendimento geral, com os seguintes documentos:

10.1.1. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, nota de venda de leilão emitido pelo Leiloeiro **e o edital do Leilão**. Após as providências e os devidos reparos e consertos necessários para vistoriá-lo.

10.2. Os arrematantes assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como:

10.2.1. Comissão do leiloeiro é de 5 % (cinco por cento) do valor do bem arrematado;

10.2.2. O IPVA, proporcional a partir data da realização do leilão; os seguros obrigatórios do ano vigente e exercícios anteriores, multas a vencer, em conformidade com a data de emissão do Auto de Arrematação emitido pelo Leiloeiro;

10.2.3. Remarcação de Chassi ou motor se houver;

10.2.4. A Taxa de transferência de propriedade, lacre de Placa e taxa de vistoria. (de acordo com a tabela vigente do Detran/AC.

10.3. Os veículos pertencentes a outra UF, os arrematantes também assumirão todos os ônus, para a transferência de propriedade dos mesmos.

10.4. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento, logomarca, adesivos e pinturas que identifique o veículo como do Ministério Público do Estado do Acre, após a concretização da alienação.

11.0 DA ATA DO LEILÃO

11.1. Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Após o fechamento da venda de cada lote o arrematante vencedor deverá dirigir-se à mesa quando for presencial ou retirar a guia de pagamento quando for leilão online através do site <http://www.vipleiloes.com.br>.



12.0 PENALIDADES

12.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro: **“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”**

12.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além de multa, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 a seguir:

- a)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.0 DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o quinto dia útil anterior à data de realização da Licitação – Leilão), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis Considerados Inservíveis e outros, por carta, e-mail gestaoinventario@mpac.mp.br e/ou no endereço da Comissão indicado no “Aviso de Licitação”. A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o terceiro dia útil anterior à data de realização da Licitação).

14.0 DA REVOGAÇÃO

14.1. O Ministério Público do Estado do Acre poderá por interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

14.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.



15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis Considerados Inservíveis e outros.

15.3. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

15.4. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

15.5. Fazem parte integrante deste edital os **Anexos I e II** contendo a relação dos bens a serem leiloados e declaração/visitação.

15.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Branco Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

16.0 MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS

16.1. Com o Leiloeiro Site do: <http://www.vipleiloes.com.br> para baixar o edital, bem como, para quaisquer informações telefone (92) 98110-8299, (92)3642-6909 e-mail: mariana.lessa@vipleiloes.net.br e, ainda, o edital poderá ser obtido no *site* do MPAC: www.mpac.mp.br.

16.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente leilão, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Rio Branco/AC, 22 de setembro de 2022.

Mariana Gouvêa Lessa

Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 008/2021

Cleyson Riccely Amorim de Castro

Presidente
Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis
Considerados Inservíveis e outros
Portaria PGJ/MPAC Nº 1146/2022



**Ministério Público
do Estado do Acre**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DOS BENS MÓVEIS
CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E OUTROS



ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022/MPAC

LT	QUANT	DESCRIÇÃO DOS BENS – ANEXO I	AValiação (R\$)
001	328	MATERIAIS DIVERSOS CONTENDO MESAS, CADEIRAS, ESTANTES, ESTAÇÕES DE TRABALHO, CARRINHO DE TRANSPORTE, PERSIANAS, CORTINAS, QUADRO BRANCO, SUPORTE PARA CPU, GAVETEIROS.	3.000,00
002	314	MATERIAIS DIVERSOS CONTENDO EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, FOTOS, VÍDEOS E PROCESSAMENTO DE DADOS.	4.000,00
003	86	MATERIAIS DIVERSOS CONTENDO ARES CONDICIONADOS, FREEZERS E BEBEDOUROS.	3.000,00
004	1	VEÍCULO VW/GOL 1.6 VHT TOTAL FLEX, NAB-2006, 2011/2012, COR BRANCA, RENAVAM 343200694, CHASSI 9BWAB05U4CT085248.	12.000,00
005	1	VEÍCULO VW/GOL 1.6 VHT TOTAL FLEX, NAB-2016, 2011/2012, COR PRETA, RENAVAM 343203278, CHASSI 9BWAB05U6CT078558.	10.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO PARA OS LANCES INICIAIS DO LEILÃO			40.000,00
QUANTIDADE GERAL DOS BENS A SEREM LEILOADOS: 730 ITENS			

Rio Branco/AC, 22 de setembro de 2022.

Mariana Gouvea Lessa

Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 008/2021

Cleyson Riccely Amorim de Castro

Presidente
Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis
Considerados Inservíveis e outros
Portaria PGJ/MPAC Nº 1146/2022



ANEXO II

DECLARAÇÃO/VISITAÇÃO:

Eu, _____, Brasileiro
(a), Estado Civil _____; inscrito (a) no CPF de nº _____.

DECLARO, para fins de participação do leilão aberto pelo Edital nº 001/2022/MPAC, assumir total responsabilidade pelo estado do bem adquirido, visto ter optado por **NÃO** fazer a visitação presencial deste, razão pela qual declaro aceitar o bem no estado que se encontra, estando ciente de não poder fazer reclamações posteriores.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco-AC, _____ de outubro 2022.

ARREMATANTE/PARTICIPANTE